



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ



COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ-TO
EDITAL N° 001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída nos termos da Portaria nº 028/2010, publicada nos quadros de aviso da sede da Prefeitura de Piraquê/TO, vêm por meio deste apresentar abaixo a **ANÁLISE E O JULGAMENTO DO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**.

RESPOSTA AO RECURSO

O RECURSO

O solicitante, portador da **inscrição de número 2847**, contesta a não aceitação do Certificado de Especialização, alegando que o mesmo foi emitido por uma instituição de ensino oficial, subordinada à Secretaria de Estado do Governo do Tocantins e credenciada pelo CES/CEE-TO. Diz ainda que o mesmo atende a todos os requisitos da faixa 3 do quadro de pontuação de títulos do Edital do Concurso.

ANÁLISE

Em resposta ao recorrente, a Banca Examinadora comunica que não contesta a qualificação da instituição de ensino, mas entende que o documento apresentado esta em **NÃO CONFORMIDADE** com o item 3.3.2 do Edital, por não apresentar "**conteúdo programático**".

JULGAMENTO

*A Banca Examinadora em conformidade com o item 3.3.2 do Edital, que diz: "**Títulos sem conteúdo programático e sem carga horária não serão válidos**", entende que a condicionante estabelecida neste item do Edital estabelece a obrigatoriedade de seu cumprimento total e não parcial. Sendo assim, o recurso está **INDEFERIDO**.*

CONDUTA

Fica inalterada a pontuação obtida pelo recorrente.

Piraquê, 4 de fevereiro de 2011